

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições

Considerando que a propaganda dos candidatos a car
gos eletivos somente é permitida após a respectiva escolha pela
Convenção (art. 240 do Código Eleitoral);

Considerando que, apesar da expressa determinação
legal, em frontal desobediência à mesma, há candidatos a even
tuais candidaturas, realizando propaganda proibida;

Considerando que, além da sua extemporaneidade,
tal propaganda, por ser individual e ao arrepio dos partidos po
líticos, infringe o que dispõe o artigo 93 § 2º da Lei Orgânica
dos Partidos Políticos;

Considerando que os referidos infratores, desres
peitando Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, cometem o
crime previsto no artigo 347 do Código Eleitoral, além de esta
rem sujeitos à impugnação no seu pedido de registro;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alertar os Juizes Eleitorais para que tomem as me
didas cabíveis no sentido de coibir tal propaganda, inclusive
junto às autoridades públicas responsáveis pelo cumprimento da
lei.

Jan

Artigo 2º - Encaminhar ao Ministério Público que funciona jun_{to} à Zona Eleitoral todos os autos de infrações que forem lavra_{dos} pelos funcionários encarregados da fiscalização.

Artigo 3º - Designar, nos Municípios onde houver mais de uma Zona Eleitoral, os seguintes Juizes com a (s) função (oes) de disciplinamento de propaganda, procedendo à sua fiscalização e coordenação:

RIO DE JANEIRO

1a. DR. ROBERTO WIDER

NOVA FRIBURGO

26a. DR. HERALDO SATURNINO DE OLIVEIRA

NOVA IGUAÇU

27a. DR. PEDRO DINIZ PEREIRA

PETRÓPOLIS

65a. DR. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

SÃO GONÇALO

86a. DR. CARLOS ALBERTO PONCE DE LEON

NILÓPOLIS

44a. DR. ERNANI KLAUSNER

SÃO JOÃO DE MERITI

88a. DR. HENRIQUE ALBERTO MAGALHÃES DE ALMEIDA NETO

VOLTA REDONDA

80a. DR. JOSÉ PIMENTEL MARQUES

DUQUE DE CAXIAS

103a. DR. DURVAL HALE

Gamm

NITERÓI

115a. DR. JUDÁ JESSÉ DE BRAGANÇA SOARES

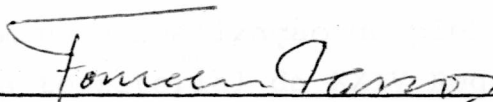
CAMPOS

75a. DR. SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI

BARRA MANSA

94a. DRA. JORGENETE DE AZEVEDO BASILIO

Sala de Sessões 12.04.88



DESEMBARGADOR FONSECA PASSOS

PRESIDENTE



DESEMBARGADOR POLINÍCIO BUARQUE DE AMORIM

VICE-PRESIDENTE



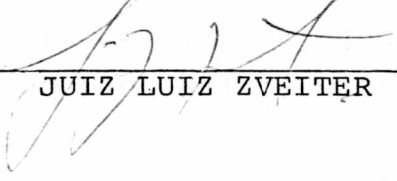
JUIZ ALBERTO CRAVEIRO DE ALMEIDA

JUIZ EDUARDO SOCRATES CASTANHEIRA SARMENTO

JUIZA JULIETA LYDIA MACHADO DA CUNHA LUNZ



JUIZ FREDERICO JOSÉ LEITE GUEIROS



JUIZ LUIZ ZVEITER

DR. SAMUEL AUDAY BUZAGLO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL